



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 065/2018

DE 02 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO relativas ao exercício de 2011.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO aprova e eu, na qualidade de sua Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alvorada do Oeste, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam APROVADAS com ressalvas as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Alvorada do Oeste, relativas ao exercício de 2011, constantes do Processo nº. TC-01139/12/TCE-RO, e nos estritos termos do Parecer Prévio PPL-TC 00016/17 e Acórdão APL-TC00458/17.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NELCI ALMEIDA DA COSTA
Presidente-CMAO


MAILSON DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


MAX ALTAMIRANDO ARAÚJO DE QUEIROZ
1º Secretário


ALDEIRO LEANDRO PEREIRA TOSTE
2º Secretário

PROMULGADO
EM 05/04/18

Publicado no Atrio da Câmara Municipal
Alvorada do Oeste
05/04/18

Sandra R. S. Maranhão
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO CMAO

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREF. MUNICIPAL
05/04/2018
Edna